SENTENÇA

Processo Físico nº: 0002206-79.2014.8.26.0233

Classe - Assunto
Requerente: Vinicius Aparecido Pedro

Tipo Completo da Parte

Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>: Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Trata-se de pedido de alvará formulado por **VINÍCIUS APARECIDO PEDRO**, assistido por sua mãe Aparecida de Fátima Cassimiro Pedro, visando a transformação da poupança existente em nome do menor em fundo de Previdência, com manutenção do bloqueio para resgate. Com a inicial vieram os documentos de fl. 07/12.

Manifestação do autor às fls. 16/19.

Parecer Ministerial pela procedência (fl. 21/22)

É O RELATÓRIO.

DECIDO.

À vista do documento de fl. 10, concedo ao autor o benefício da Justiça Gratuita.

Anote-se.

O requerente juntou documentos que comprovam a viabilidade do pedido.

Ante o exposto, concedo o alvará para o fim de autorizar o requerente, assistido por sua mãe, transformar a conta poupança especificada a fl. 12 em Fundo de Previdência. Expeçam-se alvarás com prazo de noventa dias.

P.R.I. e oportunamente arquivem-se

Ibate, 25 de fevereiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA